



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA GP.TRT4 Nº 4.931, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Designa o servidor Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário, para atuar como Gestor Regional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRT DA 4 REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de designar o Gestor Regional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em razão da troca de gestores do Tribunal;

CONSIDERANDO os termos do art. 13 do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 15, de 5 de junho de 2008, que instituiu o Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 02/2010 deste Tribunal, que dispõe sobre a divulgação das matérias administrativa e judiciária no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo PROAD nº 1559/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Aldo da Silva Jardim, Secretário-Geral Judiciário, para atuar como Gestor Regional do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Parágrafo único. As atividades do Gestor consistem em:

- I – cadastrar as unidades publicadoras deste Regional;
- II – incluir, alterar e excluir os gerentes das unidades publicadoras e os gestores regionais substitutos;
- III – incluir, alterar e excluir do calendário os dias de feriados regionais;
- IV – incluir, alterar ou excluir subtipos de matérias utilizados no sistema;
- V – acompanhar as ocorrências de erros de processamento das matérias mediante a geração dos relatórios gerenciais disponíveis na funcionalidade “Relatórios Gerenciais/Erro de Processamento de XML” do DEJT para proceder às ações de reenvio/reagendamento dos arquivos e de acompanhamento da solução dos erros,



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

conforme o caso;

VI – demais atribuições definidas nos arts. 6º e 8º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 27/2013, no que couber à sua atuação neste Regional.

Art. 2º Fica revogada a Portaria GP.TRT4 nº 1.011/2022 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado digitalmente

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência do TRT da 4 Região